

Memorando/CI 3- 1.260/2025

De: Maria F. - SESAU-DAFAR

Para:

Data: 10/01/2025 às 16:23:18

Setores envolvidos:

SLC-SEC, SESAU, SESAU-DAFAR, SLC-COORD, SLC-CSL-AGCONTR-AGCONTR1

PE Nº 095-2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - ANDAMENTO DO PROCESSO

Prezados,

Conforme solicitado segue o parecer após a análise da qualificação técnica operacional, conforme o item 15.3 do Edital.

As seguintes empresas encontram-se **HABILITADAS** de acordo com a documentação apresentada:

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI;

DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA;

PHARMAPLUS LTDA.

E as seguintes empresas apresentaram pendências na documentação exigida e necessitam de diligências nos itens **15.3.2 - APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA** e **15.3.3 - APRESENTAR O LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL**, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013), atualizada, em compatibilidade com a comercialização do objeto, nos termos da Portaria nº. 802/1998 – ANVISA/MS:

GC LAB DIAGNOSTICOS;

SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL.

—
Maria Carolina Almeida Fernandes
Diretora de Assistência Farmacêutica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A840-3F5F-AB98-FC42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES (CPF 118.XXX.XXX-38) em 10/01/2025 16:23:34
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A840-3F5F-AB98-FC42>